

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 174

Altamira, 22 de Setembro de 2025

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Francisco das Chagas Silva
Assessor Técnico e de Articulação Institucional



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria de Comunicação e Imprensa

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sergio Vieira Mota
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourencio da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68371-288 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 174

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2025

PÁG. 09 INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025 – GAB/SEMMA

PÁG. 16 PORTARIA N° 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PÁG. 17 AVISO DE LICITAÇÃO N.º 033/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2025

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** as pessoas físicas e/ou jurídicas, confrontantes dos imóveis abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e/ou não sabido, para, caso queiram, apresentem impugnação fundamentada sobre os limites de seus respectivos terrenos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, devendo a impugnação ser dirigida à esta secretaria, localizada à Travessa Luis Né da Silva, s/n, anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, no horário de expediente das 08:00 horas às 14:00 horas.

INFORMA ainda que, não havendo manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ID	NOTIFICADO
01	JOSELITA PACHECO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 745.***.***-49, confrontando 17,47 m com o lateral direita do lote 14 da Quadra 05, Loteamento Liberdade – Parte I.
02	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 21 da quadra 05, localizado na Rua B, do Loteamento Liberdade – Parte I.
03	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 26 da quadra 05, localizado na Rua B, do Loteamento Liberdade – Parte I.
04	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 19 da quadra 06, localizado na Rua B, do Loteamento Liberdade – Parte I.
05	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 21 da quadra 06, localizado na Rua B, do Loteamento Liberdade – Parte I.
06	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 23 da quadra 05, localizado na Rua B, do Loteamento Liberdade – Parte I.
07	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 18 da quadra 05, localizado na Rua Profª Francisca das Chagas (Antiga Rua WE-17/Rua A), do Loteamento Liberdade- Parte I.
08	FRANCISCA LIMA ANDRADE, CPF/MF nº 021.***.***-32, confrontando 5,91 m com o fundo do lote 21 da Quadra 05, Loteamento Liberdade – Parte I.
09	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 20A da quadra 05, localizado na Rua Sem Denominação, do Loteamento Liberdade- Parte I.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



10	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 17 da quadra 07, localizado na Rua Alberto Garcia Soares (Antiga Rua WE-15), do Loteamento Liberdade – Parte I.
11	PAULA DE MOURA BRITO, CPF/MF nº 770***.***- 04 confrontando 8,45 m com o lateral esquerda do lote 16 da Quadra 07, Loteamento Liberdade – Parte I.
12	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 10 da quadra 07, localizado na Rua Euclides Soares da Silva (Antiga WE-16/Rua C), do Loteamento Liberdade- Parte I.
13	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 12 da quadra 07, localizado na Rua Euclides Soares da Silva (Antiga WE-16/Rua C), do Loteamento Liberdade – Parte I.
14	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 30 da quadra P, localizado na Rua WE-07, do Loteamento Colinas.
15	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 31 da quadra P, localizado na Rua WE-07, do Loteamento Colinas.
16	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 08 da quadra K, localizado na Rua WE-06, do Loteamento Colinas.
17	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 18 da quadra K, localizado na Rua WE-05, do Loteamento Colinas.
18	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 01 da quadra 04, localizado na Avenida São Lourenço, do Loteamento Don Lorenzo.
19	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 02 da quadra 04, localizado na Avenida São Lourenço, do Loteamento Don Lorenzo.
20	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da quadra 04, localizado na Avenida São Lourenço, do Loteamento Don Lorenzo.
21	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 07 da quadra 17, localizado na Acesso 02, do Loteamento Jardim dos Estados.
22	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 08 da quadra 15, localizado na Rua Monte Sião, do Loteamento Jardim Fortaleza.
23	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 09 da quadra 15, localizado na Rua Monte Sião, do Loteamento Jardim Fortaleza.
24	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 20 da quadra O, localizado na Rua da Água Azul, do Loteamento Jardim França

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



25	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 25 da quadra A, localizado na Rua 11, do Loteamento Jardim França
26	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 33 da quadra 17, localizado na Rua Umbelino José de Oliveira, do Loteamento Jardim Independente I – Parte I.
27	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 34 da quadra 17, localizado na Rua Umbelino José de Oliveira, do Loteamento Jardim Independente I – Parte I.
28	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 13 da quadra 25, localizado na Alameda São Raimundo, do Loteamento Jardim Independente I – Parte I.
29	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 01 da quadra 44, localizado na Rua Itaituba, do Loteamento Jardim Oriente.
30	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da quadra 44, localizado na Rua Itaituba, do Loteamento Jardim Oriente.
31	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 13 da quadra 01, localizado na Travessa Antúlios, do Loteamento Jardim Primavera.
32	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 15 da quadra 01, localizado na Rua das Hortências, do Loteamento Jardim Primavera.
33	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 17 da quadra 01, localizado na Rua das Hortências, do Loteamento Jardim Primavera.
34	TEREZA DO SOCORRO LIMA MARTINS, CPF/MF nº 278.***.***- 49, confrontando 5,39 m com o lateral direita do lote 34 da Quadra 35, Loteamento Nova Brasília – Parte II.
35	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 36 da quadra 35, localizado na Rua Lucio Gítrana, do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
36	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 05 da quadra 28, localizado na Travessa Pedro Miranda, do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
37	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 01 da quadra 28, localizado na Travessa Pedro Miranda, do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
38	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 02 da quadra 28, localizado na Rua João Pinho, do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
39	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da quadra 28, localizado na Rua João Pinho, do Loteamento Nova Brasília – Parte II.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



40	MARIA ROSA TOSSI DE SANTANA, CPF/MF nº 426.***.***-04, confrontando 9,94 m com o fundo do lote 07 da Quadra 07, Loteamento Nova Brasília Parte II.
41	JOSE PEREIRA DE SANTANA, CPF/MF nº 304.***.***-15, confrontando 9,94 m com o fundo do lote 07 da Quadra 07, Loteamento Nova Brasília Parte II.
42	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 23 da quadra 29, localizado na Rua Joaquim Avelino , do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
43	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 14 da quadra 50, localizado na Travessa Deoclides de Almeida , do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
44	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 05 da quadra 50, localizado na Rua Isaac Barbosa , do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
45	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da quadra 50, localizado na Travessa Deoclides de Almeida , do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
46	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 05 da quadra 50, localizado na Rua Isaac Barbosa , do Loteamento Nova Brasília – Parte II.
47	HEVELY UEDA SILVEIRA PRATES, CPF/MF nº 040.***.***-55, confrontando 29,97 m com a Lateral Direita do lote 14 da Quadra Q, Loteamento Panorama.
48	FLAVIO NASCIMENTO COSTA, CPF/MF nº 011.***.***-10, confrontando 29,97 m com a Lateral Direita do lote 14 da Quadra Q, Loteamento Panorama.
49	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 12 da quadra Q, localizado na Rua E , do Loteamento Panorama.
50	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 15 da quadra Q, localizado na Rua F , do Loteamento Panorama.
51	ANA BEATRIZ QUADROS LIMA, CPF/MF nº 550.***.***- 53, confrontando 15,92 m com a Lateral Direita do lote 21 da Quadra 05, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
52	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 20 da quadra 05, localizado na Rua Cinco , do Loteamento Paixão de Cristo – Parte I.
53	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 08 da quadra 12, localizado na Rua Dom Erwin , do Loteamento Paixão de Cristo – Parte I.
54	FLAVIO JOSE DA CONCEICAO, CPF/MF nº 015***.***- 75 confrontando 8,51 m com o fundo do lote 28 da Quadra 12, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



55	CLEONICE VIEIRA DE MATOS COSTA, CPF/MF nº 319***.***- 34 confrontando 8,51 m com o fundo do lote 28 da Quadra 12, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
56	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 20 da quadra 12, localizado na Rua Quatro , do Loteamento Paixão de Cristo – Parte I.
57	MARIA ONEIDE SOARES DA SILVA, CPF/MF nº 021***.***- 79 confrontando 9,65 m com o fundo do lote 22 da Quadra 08, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
58	GERVASIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 835***.***- 15 confrontando 16,75 m com o lateral esquerda do lote 22 da Quadra 08, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
59	RAIMUNDA FERREIRA SANTOS CPF/MF nº 633***.***- 97 confrontando 16,75 m com o lateral esquerda do lote 22 da Quadra 08, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
60	ANTONIO CARLOS PEREIRA CPF/MF nº 367.***.***- 53 confrontando 1,54 m com o lateral direita do lote 22 da Quadra 08, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
61	MARIA DE LOURDES DO CARMO PEREIRA CPF/MF nº 463.***.***- 15 confrontando 1,54 m com o lateral direita do lote 22 da Quadra 08, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
62	VALMIR FERREIRA DE MOURA, CPF/MF nº 044***.***- 04 confrontando 17,22 m com o lateral esquerda do lote 54 da Quadra 07, Loteamento Paixão de Cristo - Parte I.
63	ADALGISA LEMOS FIGUEIREDO, CPF/MF nº 006***.***- 31 confrontando 20,44 m com o lateral esquerda do lote 18 da Quadra 19, Loteamento Paixão de Cristo - Parte II.
64	LINDALVA BARBOSA VIEIRA, CPF/MF nº 811***.***- 15 confrontando 8,87 m com o lateral direita do lote 05 da Quadra 23, Loteamento Paixão de Cristo - Parte II.
65	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 06 da quadra 23, localizado na Rua dos Milagres , do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
66	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 20 da quadra 22, localizado na Rua Dois , do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
67	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 21 da quadra 22, localizado na Rua Dois , do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
68	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 07A da quadra 19, localizado na Rua Um , do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
69	FRANCISCA FELICIO DA SILVA, CPF/MF nº 840.***.***- 34 confrontando 9,46 m com o fundo do lote 07B da Quadra 19, Loteamento Paixão de Cristo - Parte II.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



70	JOSE MARIANO DA SILVA, CPF/MF nº 102***.***-04 confrontando 9,46 m com o fundo do lote 07B da Quadra 19, Loteamento Paixão de Cristo - Parte II.
71	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 02 da quadra 22, localizado na Rua Um, do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
72	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 03 da quadra 22, localizado na Rua Um, do Loteamento Paixão de Cristo – Parte II.
73	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 01 da quadra 15, localizado na Avenida Belo Horizonte, do Loteamento Cooperfron.
74	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 15 da quadra 15, localizado na Avenida Belo Horizonte, do Loteamento Cooperfron.
75	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 30 da quadra 14, localizado na Rua José Bonifácio do Loteamento Bela Vista.
76	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 27 da quadra 14, localizado na Avenida Almirante Barroso do Loteamento Bela Vista.
77	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 06 da quadra 11C, localizado na Rua 1º de Maio, do Loteamento Jardim Independente II – Parte II.
78	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 45 da quadra 11C, localizado na Rua Comandante Adão, do Loteamento Jardim Independente II – Parte II.
79	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 46 da quadra 11C, localizado na Rua Comandante Adão, do Loteamento Jardim Independente II – Parte II.
80	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 15 da quadra 25, localizado na Rua Acesso - 001, do Loteamento Jardim Independente II – Parte I.
81	POSSEIRO não identificado do imóvel referente ao Lote 13 da quadra 25, localizado na Rua Acesso - 001, do Loteamento Jardim Independente II – Parte I.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Data: 22/09/2025 12:39:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Altamira – Pará, 22 de setembro de 2025

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matrícula nº 158940-7
Decreto nº 004/2025

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Tv. Luis Né da Silva, s/n anexo da Prefeitura Municipal de Altamira, Bairro Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – GAB/SEMMA

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para emissão de ato administrativo referente a atividade caracterizada como de inexigibilidade ao licenciamento ambiental municipal para implantação e reassentamento de famílias ribeirinhas localizadas na Área de Preservação Permanente – APP do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no âmbito do Município de Altamira - Estado do Pará, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira, no uso das atribuições que lhe o Art. 17 da Lei Municipal nº 3.427, de 30 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na implantação do projeto ribeirinho e a necessidade emergencial de reassentar a totalidade das famílias na Área de Preservação Permanente – APP do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar Nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO que a construção de habitações rurais às famílias ribeirinhas localizadas na Área de Preservação Permanente – APP é uma atividade atípica, haja vista, que o IBAMA determinou o reassentamento de famílias ribeirinhas na Área de Preservação Permanente do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) como forma de tratamento e compensação aos impactos causados pela implantação do empreendimento como bem ponderou o Parecer Técnico nº 160/2018-COHID/CGTECF/DILIC-IBAMA e Nº 126-2019-COHID-CGTEF-DILIC;

CONSIDERANDO que atividade construção de habitações rurais à família ribeirinha pode ser enquadrada na atividade de eventuais ou de baixo impacto ambiental, conforme prevê a Lei nº 12.651/2012, em seu art. 3º inciso X, alínea e;

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA.
Telefone: 93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com



CONSIDERANDO o art. 200, parágrafo 2º da Lei Municipal Nº 3.427 – PMA que dispõem de atividades de baixo risco ambiental no município de Altamira;

CONSIDERANDO que o reassentamento das famílias ribeirinhas na área de APP prevê a instalação de uma moradia, nos moldes delimitados no Plano de Ocupação e Uso da Área de Preservação Permanente, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006;

CONSIDERANDO a atividade caracterizada como de inexigibilidade ao licenciamento ambiental municipal mencionadas no Anexo III da Resolução nº 039, de 15 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM) do Município de Altamira, alterada pela Resolução nº 041, de 07 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pelo Grupo de Apoio do Conselho Ribeirinho que trouxe fundamentos legais e adequados a inexigibilidade do licenciamento ambiental para o reassentamento das famílias ribeirinhas na Área de Preservação Permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e reassentar as famílias ribeirinhas localizadas na Área de Preservação Permanente – APP do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte com o objetivo de adequar e elucidar tal regulamentação e conferir segurança jurídica aos ribeirinhos e a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira;

RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Tornar o licenciamento ambiental municipal ao que consiste nas construções de habitações rurais às famílias ribeirinhas localizadas na Área de Preservação Permanente – APP do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte inexigível de licenciamento ambiental;

Parágrafo Único: Fica estabelecido o modelo da Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa entende-se por:

I – Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental: não obrigação de realização de licenciamento ou atos administrativos equiparados;

II – Certidão ou Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental: ato administrativo que declara as atividades que são inexigíveis de licenciamento ambiental municipal;

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA.
Telefone: 93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com



Art. 3º. A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira emitirá Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para o desempenho da atividade requerida;

Art. 4º. Para obter a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL o proprietário/possuidor/ocupante da área deverá protocolar pedido da declaração junto a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, atendendo aos limites de competência estabelecidos pela Resolução COEMA nº 162/2021-SEMAS e Anexo II desta Instrução Normativa;

Art. 5º. O órgão ambiental competente deve analisar a documentação apresentada e, após emitir a declaração de inexigibilidade;

Art. 6º. A emissão de Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental será fundamentada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, após a apresentação dos documentos necessários para a atestação da inexigibilidade de licenciamento ambiental, conforme critérios de enquadramento da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os responsáveis pelas informações estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, nos casos de constatação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art.7º. Enquadrando-se o pedido nos parâmetros previstos nesta Instrução Normativa, a declaração será expedida, com prazo de validade máxima de 01 (um) ano, devendo indicar exatamente a localização da área e suas coordenadas;

Parágrafo único: Fica permitida a renovação da declaração uma única vez, por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º. As construções de habitações rurais efetuadas em discordância com as regras constantes nos termos desta instrução normativa, configura infração administrativa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, na esfera civil e criminal;

Art.9º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar as atividades relacionadas ao Projeto Ribeirinho – para a construção de habitações rurais às famílias ribeirinhas localizadas na Área de Preservação Permanente – APP como forma de compensação aos impactos causados pela implantação do empreendimento, a qual atende as condicionantes da Licença de Operação nº 1317/2015 - IBAMA - UHE- Belo Monte;

Art.10º. As demais atividades inerentes ao Projeto Ribeirinho como supressão para a realização das construções de moradias e das atividades de agricultura e áreas de

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA.
Telefone: 93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com



subsistência dos ribeirinhos, continuarão passíveis de autorizações, e devem ser solicitadas mediante licenciamento específico;

Art. 11º. Nas áreas destinadas à alocação de pontos de moradias, onde a vegetação existente seja classificada como pastagem ou em processo de regeneração nos últimos 5 anos, fica dispensada a necessidade de solicitação de autorização para a supressão da vegetação;

Art.12º. A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira tornará pública todos os comunicados recebidos ou declarações emitidas, como forma de atender ao princípio da publicidade, transparência e acesso à informação;

Art.13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL OLIVEIRA
DA
SILVA:01037685210

Assinado de forma
digital por RAFAEL
OLIVEIRA DA
SILVA:01037685210

Rafael Oliveira da Silva

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 796/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA.
Telefone: 93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº ____/202____

NOME/RAZÃO SOCIAL:

EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, regulamentada pela Resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021, e considerando a Resolução COMAM nº 039, de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução COMAM nº 041, de 07 de dezembro de 2022, declara que as atividades listadas abaixo não estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: (LISTAR AS ATIVIDADES)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATIVIDADE NÃO ENQUADRADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE – Resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021 e Anexo III da Resolução COMAM Nº 039, de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução COMAM Nº 041, de 07 de dezembro de 2022.

A Inexigibilidade de Licença Ambiental Municipal diz respeito exclusivamente às atividades descritas acima, observando-se as informações e os parâmetros ambientais apresentados pelos responsáveis legais pelo empreendimento, constantes no processo ____/____/____.

Esta certidão possui verso, que apresenta as condições de validade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA.
Telefone: 93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com



CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - As informações listadas nesta Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental são baseadas nos dados apresentados pelo solicitante. O solicitante não está dispensado de observar em sua atividade ou empreendimento as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, destacando-se o crime de falsidade ideológica (Art. 299 - Decreto Lei nº 2.848/1940) e crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998), inclusive por omissão de informações;
- 2 - A concessão desta certidão de inexigibilidade de licenciamento ambiental não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade da propriedade quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção ao meio ambiente;
- 3 - A inexigibilidade de licenciamento ambiental ora certificada restringe-se às atividades descritas. Caso haja atividades acessórias enquadradas para licenciamento ambiental pela Resolução COMAM N° 039, de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução COMAM N° 041, de 07 de dezembro de 2022, deverá ser requerido licenciamento ambiental para as mesmas junto ao órgão competente;
- 4 - Esta certidão tem validade de 1 ano, podendo ser renovada automaticamente por igual período, desde que não seja alterado o local e a atividades desenvolvida;
- 5 - Deverá ser previamente submetida à SEMMA/PMA qualquer alteração nas condições descritas nesta certidão de inexigibilidade.

Assinatura Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMMA)
Decreto de Nomeação

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA.
Telefone: 93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com

ANEXO II

Lista de documentos necessários para emitir a Declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, específico para os beneficiários/ Ribeirinhos de reassentamento das áreas marginais no entorno do reservatório principal da UHE Belo Monte:

- Requerimento Padrão - MODELO SEMMA
- Declaração de Informação Ambiental (DIA), os dados deverão ser do Ribeirinho/autônomo, ainda que este venha a ser assinado por procurador;
- Documento de Titulação do imóvel/termo de oferta e aceite de ocupação de áreas marginais no entorno do reservatório principal (Rio Xingu) da UHE Belo Monte;
- Apresentar coordenadas geográficas do local que será implantada a habitação rural e arquivo digitais no formato shapefile (.shp) do polígono a ser suprimido;
- Cópia Autenticada do documento de Identidade do requerente (ribeirinho);
- Cópia do CPF, do beneficiário/Ribeirinho;
- Comprovante ATUAL de residência;
- Procuração do Responsável Técnico autenticada (se for o caso);
- Relatório fotográfico do local da construção da moradia.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA.
Telefone: 93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **WANNY DE FATIMA LISBOA POMPEU**, Coordenadora, lotado no Divisão de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da participação no I Colóquio Educação Infantil Paraense Pensada em Rede, na capital Belém/PA, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, perfazendo um total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 033/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO AUXILIAR: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>)

DATA DE ABERTURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

HORARIO: 09H:00MIN (NOVE HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 07 de outubro de 2025, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR item, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos de central de ar condicionado, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e demais Secretarias, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: comissadelicitacao.semed@gmail.com

ANDREIA FERNANDES Assinado de forma digital
MONTEIRO:70238855 por ANDREIA FERNANDES
287 MONTEIRO:70238855287

ANDREIA FERNANDES MONTEIRO
Pregoeiro



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br